



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

Piracicaba, 28 de setembro de 2012

CONVÊNIOS PÚBLICOS – ORIENTAÇÕES

Solicitamos a todos os Servidores que desenvolvem atividades relacionadas a Convênios que observem as instruções abaixo relacionadas para evitar problemas na execução e na prestação de contas que estão sendo tratadas com mais rigidez pelos órgãos concedentes, particularmente na esfera Federal, com a instituição do SICONV.

- 01.** Toda inclusão de proposta no Siconv (âmbito Federal) e nas Secretarias Estaduais deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Gestão de Convênios, implantado pela Prefeitura para o acompanhamento dos convênios. Enviar cópia ao setor, na SEMFI, aos cuidados de Paulo Roberto Costa ou pelo e-mail: prcosta@piracicaba.sp.gov.br

- 02.** Aprovada a proposta e o Plano de Trabalho, este deve nortear toda a Licitação, isto é, esta deve na descrição do objeto ser cópia fiel daquele.

- 03.** Sempre que prevista a participação financeira do Município no Projeto (Contrapartida) providenciar o depósito na conta aberta especificamente para o Convênio, conforme determina o artigo 24 § 1º da Portaria Interministerial nº 507/2011: *“A contrapartida, quando financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso”*.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

- 04.** Utilizar os recursos em estreita observância com o determinado no Plano de Trabalho, não utilizando recursos próprios para pagar despesas vinculadas ao repasse e vice-versa.
- 05.** Não antecipar pagamentos com recursos do município através da Conta Única (Tesouro) para posterior ressarcimento, pois isto não é aceito pelo Convênio.
- 06.** Atentar para a validade do convênio (início e fim). Despesas licitadas ou liquidadas fora do prazo de validade são glosadas e comprometem a prestação de contas, ensejando a devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.
- 07.** As notas fiscais, faturas ou recibos apresentados pelos fornecedores devem especificar os produtos ou serviços rigorosamente como constam das licitações e devem fazer menção a estas e ao convênio.
- 08.** A prestação de contas do convênio no âmbito federal (Siconv) acontece durante a execução do projeto, portanto incluir obrigatoriamente no Siconv:
- a)** as solicitações de alteração no prazo de vigência do Convênio, alteração no Plano de Trabalho, aporte financeiro na Contrapartida, etc.,
 - b)** as licitações tão logo sejam homologadas,
 - c)** os documentos de liquidação assim que recebidos e conferidos,
 - d)** os documentos de pagamento aos fornecedores,
 - e)** os relatórios de execução de cada etapa do projeto.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

A divisão de Gestão de Convênios estará acompanhando todos os contratos firmados pelo município com a União e o Estado, portanto todas as ações tomadas deverão ser informadas e partilhadas com o setor.

PAULO ROBERTO COSTA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Adm. Financeira
Divisão de Convênios - Contador
3403-1099 / prcosta@piracicaba.sp.gov.br